

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

Secretaria / Setor Requisitante: Secretaria de Assistência Social – CRAS	
Responsável pela Requisição: Elizete Fachini	
E-mail: assistencia@capitao.rs.gov.br	Telefone: 5137581323

### 1. Objeto:

(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

### Especificação do objeto:

Credenciamento instituições especializadas para prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na modalidade de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de até 18 (dezoito) anos incompletos, em regime de Abrigo Institucional ou Casa Lar, destinados a crianças e adolescentes acolhidos encaminhados pelo Município de Capitão/RS, mediante avaliação técnica da rede de proteção e/ou determinação judicial.

### 2. Forma de contratação requerida:

(X) Chamamento Público / Credenciamento: (X) art. 79, I

### 3. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da aquisição:

Trata-se de demanda de caráter contínuo e essencial, para que o Município garanta proteção social especial de alta complexidade às crianças e adolescentes de 0 até 18 anos, em hipóteses como abandono, negligência, maus-tratos, violência, situação de rua e rompimento/fragilização de vínculos familiares, dentre outras, quando não houver alternativa viável de permanência no âmbito familiar, sendo o acolhimento medida indispensável para a preservação da dignidade humana e proteção integral.

Ressalta-se que o Município não possui estrutura física e equipe técnica permanente especializada para executar diretamente esse serviço, cujo funcionamento exige estrutura específica, equipe multiprofissional, atendimento individualizado e operação ininterrupta, tornando necessária a contratação de instituições especializadas de terceiros, devidamente habilitadas e fiscalizadas.

Além disso, a contratação formal mostra-se indispensável para assegurar pronta resposta a novas demandas, segurança jurídica, transparência e controle dos recursos públicos, considerando também a imprevisibilidade da demanda, que impede a fixação prévia de número de crianças e adolescentes acolhidos ou cronograma rígido.





Município de Capitão	
Fis.	Rubrica

**4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

A quantificação dos serviços a serem contratados nesta demanda, está relacionada e detalhada no Termo de Referência anexo a este documento.

**5. Valor preliminar da contratação:**

Considerando a variabilidade de demanda, não é possível definir valor global estimado único neste DFD; os pagamentos ocorrerão conforme serviços efetivamente prestados e disponibilidade orçamentária, nos termos do Termo de Referência.

**6. Indicar item do plano de contratações anual a que a compra corresponde, se houver:**

Não há Plano de Contratação Anual elaborado.

**7. Haverá ETP? (X) Sim (ETP nº 19/2026)**

**8. Há mapeamento de riscos? (X) Sim**

**9. Informações adicionais:**

Para fins de credenciamento, será exigida vistoria técnica in loco, realizada por servidor(a) designado(a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, com emissão de Laudo/Relatório Técnico de Vistoria, como critério obrigatório para efetivação do credenciamento, conforme previsto no Termo de Referência.

Capitão, 15 de fevereiro de 2.026.

Elizete Fachini

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

